

Se' x

25

7

Pará.

1887

18

ESCRIVÃO

J. Baptista

AUTOS de alistamento eleitoral,
em que é

CMA/UEPA TJ - PA
Requerente.

José de Castro Figueiredo.

Juiz de Direito do 3.º districto Criminal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentas e setenta e sete aos três dias do mez de Outubro
nesta cidade de Belem da Pará autoci a petição com an documentas que
oa diante se sequem; da que faço este autoamento. E eu J. Baptista
em, e subscr.

30

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Ti-
reito da 3ª Vara
Pom o requirite de sua capacidade
electoral. Publique-se. Belém, 3 de
Setembro de 1887. S. Paulo

Se
18 de

Jose de Castro Figueiredo, cida-
dão brasileiro, no gozo de seus direi-
tos civis e politicos, filho legitimo de
Carlos de Castro Figueiredo e de D. Jo-
sephina Magdalena da Cunha Figuei-
redo, residente na parochia da Sé, 1ª
Districto de Paz, 18º quarteirão, com
mais de anno de residencia na dita
Parochia em o predio N.º 63, á rua de
D. Malcher, com 23 annos de idade,
solteiro, empregado publico com a
renda de dois contos quatrocentos
mil reis, annual, sabe ler e escrever,
por isso vem pedir seu alistamento
protestando jmurta sua prova de ren-
da dentro do prazo legal, deixando
de o fazer agora por estar correndo o
prazo da lei para o recurso. - Pede
logo que seja jmurta a dita prova e
mande alistar elector da dita pa-
rochia.

Pelo deferimento

Desembolsou o valor de propra a letra do publico,
e emquanto ao valor. Act. 24 de 7/9 de 1887.

C. R. M.

Ante mim Juiz de Direito de Belém, 29 de Setembro de 1887
Jose de Castro Figueiredo.

3

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de
Direito da 3.^a Vara Civil

Justiça de, em Belém
16 de Outubro de 1887

E. R. M.

José de Castro Figueiredo em
obediência ao despacho de V. S. pu-
blicado em edital de 7 do corrente,
vem juntar sua prova de renda
e mais documentos annexos que
provam sua capacidade para
ser incluído na lista de eleitores.

Pede que a vista dos ditos do-
cumentos o mande incluir na
dita lista

Pelo deferimento

E. R. M.^{se}

Belém, 15 de Outubro de 1887
José de Castro Figueiredo.

4
H. P.

Pará

1887

Juíza de Direito da 2.ª Vara

ESCRIVÃO

Antônio Celso

Autos de alistamento eleitoral do 2.º districto criminal.

por pessoa de nome

Requerente

José de Castro Figueiredo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos oitenta e sete aos vinte e dois dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem da Pará autizei a petição com sete documentos que se segue da que faço este autoamento. E eu Antonio de Deus e Plunio Celso, Escrivoes em cumprimento.

63
 et. Mello
 Paia; 22 de Setembro 1884
 M. Mello

M. Sen. D. J. de Direitos
 da 2ª Vara

J. ch. dign. e h. prom. de
 Subst. Bolem 22 de Setembro
 de 1884. Santo Amaro

José de Castro Figueiredo, cidadão bra-
 zileiro, desejando alistar-se eleitor da
 Parochia da Sé desta Capital, 1º Districto
 de paz, onde é domiciliado a rua do
 D. Malcher, casa Nº 63, quarteiras 18ª, e
 sendo - lhe necessario provar sua renda
 pelos meios legais, quer fazel-o pela pre-
 sente via Summaria provando os se-
 guintes itens.

1º - Que o supplicante occupa a casa
 a rua do D. Malcher a cima mencionada,
 pagando aluguel de setenta mil reis mensaes,
 como faz certo pelos recibos numeros 1 e 2 do pro-
 prietario.

2º - Que o Predio está collectado para o
 imposto predial no valor de novecentos
 e sessenta mil reis, como prova com au-
 titões das Repartições fiscaes.

3º - Que o supplicante tem a idade le-
 gal e vive com economia propria n'um
 predio a mais de um anno, documen-
 tos nº.

Pede a V. Ex. se digne mandar,
 ouvido o D. Promotor Publico, se decla-
 re o supplicante habilitado para
 ser alistado eleitor.

Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

L. R. M^{ce}

Pará, 22 de Setembro de 1887
José de Castro Figueiredo

CMA/UFPA TJ - PA



4715 4115⁶3

Ilmo. Sr. Dr. Inspector
do Thesouro Provincial

certifique-se o Sr. Insp.
do Par. 19 de Setembro de 1884

Assinatura

Jose de Castro Figuei-
redo requer a V. Sa, para se po-
der listar eleitor, se digne de man-
dar certificar qual a importan-
cia por que se acha collectado
n'essa Repartição para paga-
mento da decima urbana, o
predio N.º 55 antigo, hoje 63, sito
a rua do Sr. Malcher, de proprie-
dade dos herdeiros de Jose Martins
Pinto, nos exercicios de 1884 a 1885 //

Pelo deferimento

C. R. M. cê

Pará, 17 de Setembro de 1884.

Jose de Castro Figueiredo,

Certifico em cumprimento
ao despacho supra que revendo
os livros da Recebedoria Provin-
cial dilles constar que o valor to-
cativo do predio a que se refe-
re o suplicante nos annos de

100

100-9-91

mil oitocentos e oitenta e
 quatro e mil oitocentos e oitenta e
 quatro e cinco e de noventa e se-
 tenta e seis em cada um
 dos ditos annos. O referido e em
 nome do Arcebispo do Throno Postal
 e Provincial do Para, 21 de Se-
 tembro de 1887. O Arcebispo,
 Manoel Joaquim Maria Gomes

CMA/UFGA TJ - PA

111

(Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page)

Ilmo. Sr. Collector das
 Decimas Urbanas
 Certifico - a - Collector da Decima
 Urbana em 17-9-87 Collecto
 M. A. M.

José de Castro Figueiredo, para
 se poder alistar eleitor, requer a V. S.^{cia}
 se digne de mandar certificar qual
 a importância por que se acha
 collectado nessa Repartição para
 pagamento de decima urbana o
 prédio n.º 15 antigo, hoje 63, sito
 à Rua do Sr. Malcher, de proprie-
 dade do herdeiro de José Martins
 Pinto, nos exercícios de 1886 a 1887.
 Pelo deferimento

L. R. M. cê

Pará, 17 de Setembro de 1887
 José de Castro Figueiredo

Certifico que segundo o livro do lançamento das
 Decimas Urbanas da Capital, da soma de mil
 e setecentas e sessenta e cinco mil e setecentas e sessenta e sete,
 della conta setenta e cinco mil e setecentas e sessenta e sete, somam em
 cento e cinco e noventa e sete, site a ma

27
do Dente Matilha, pertencem ao bradesco de Jose
Mouton Pinto, e qual este collectado por mim
trez annos e seis meses e pago de d'um e retido
dois annos e quatro meses em cada um dos ditos
annos. Collectado de d'um e retido de do
pito al 17 de Setembro de 1884. O Encarregado
Alfredo

CMA/UFPA TJ PA

do d'um e retido de do
pito al 17 de Setembro de 1884. O Encarregado
Alfredo

Alfredo

306

Como R. mo e Rev. Sr. Vigario Geral do Bispado

Pará, 16 de Setembro de 1887.
Antonio Augusto Coelho

Jose de Castro Figueiredo, fi-
lho legitimo de Carlos de Castro Figuei-
redo, ja fallecido, e de D. Josephina
Magdalena da Cunha Figueiredo,
para se poder alistar eleitor, re-
quer a V. Co. se digne de mandar
passar por certidao o termo da seu
baptismo, cujo acto teve lugar na
Capella do Arsenal de Marinha desta
Provincia, na freguesia da St. no
dia 27 de Agosto de 1864. Sendo seus
padrinhos o Capitao de Fragata An-
tonio Jose Pereira Leal e Dona Mar-
garida Feliciano Freire da Abotta.
Pelo deferimento

C. A. M.

Pará, 16 de Setembro de 1887.

Artigo que vem do Livro
requerido neste de termos de factos
da freguesia da St. e nelle a folha vin-
te e sete e verso, encontram o termo se-
guinte

306

seguinte em verso

2

seguinte. Aos seis dias do mez de
Septembro de mil oitocentos e sesen-
ta e quatro me foi apresentada uma
certidão da terra e freguesia seguinte.
Certifico que aos vinte e sete dias do
mez de Agosto de mil oitocentos e sesen-
ta e quatro na Capella da Avenda de
Marinho d'esta Provincia com licen-
ça do Mostro Reverendo Arcebispo e Vica-
rio Geral do Bispado, e permissas do Re-
verendissimo Curato da Freguesia, bapti-
zei solemnemente e puri os Santos Oito
os innocentes J. O. S. nascido e de-
posito de Abril do corrente anno, filho le-
gitimo de Carlos de Castro e Figueiredo
e de Dona Josephina Magdalena da
Cunha e Figueiredo. Seus padinhos
o Capitão de Fragata Antonio Jose Bruno
Leal e Dona Margarida Felizarda Freire
da Matta. E para comtino possen
o presente que se em entregue ao Reven-
dissimo Curato da S. Igreja dos Fregueses
Pena, vinte e nove de Agosto de mil
oitocentos e sessenta e quatro. O Paece
Benedicto Thomé da Cunha e Mello.
Nada mais se continha na dita cer-
tidão que firmemente transcrevi da
propria. O Curato Collatorio Martinho
d'Aguiar Couss. e Nada mais conti-
nha. Os ditos termos que firmemente fiz
transcrever do original ao qual
me reporto. O referido é verdade
que don J. e an J. de Faria e O. O.

A Olmeira Juvare, Amambua
se escreve Soutana e Bispo
do do Igua, aos 17 de Setembro
de 1880



Secretario, Comiss. Jore' d'Am-
dad. P. P. P.

CMA/UFPA TJ - PA

19
107

Recebi do Sr. José de Cas-
tro Figueiredo a quantia de qua-
trocentos e vinte mil reis, pro-
veniente do aluguel do prédio n.
Antigo 55 hoje 63, que occupa, sito
a rua do "D. Malcher", sendo o dito
aluguel relativo ao semestre de 1.
de Setembro de 1886 a 28 de Feverei-
ro do corrente anno, a razao de se-
tenta mil reis mensaes, e a casa
de propriedade dos herdeiros de José
Martins Pinto, de quem e' procura-
dor o abaixo assignado.

R\$ 420\$000

Para 28 de Fevereiro de 1887 -

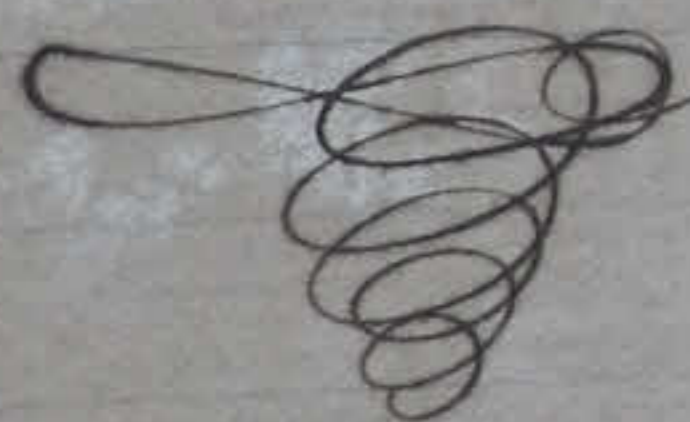
José Maria da Silva

Recebeo a quantia a assignatura supra.

Para 19 de Setembro de 1887

Com testemunho de

Patelluarino de Castro



Recebi do Serr. José de Castro Figueiredo a quantia de quatrocentos e vinte mil reis, proveniente do aluguel do predio A. 4 antigo 55 hoje 63, que occupa, sito a rua do "Sr. Malcher", sendo o dito aluguel relativo ao semestre de 1.º de Março de 1887 a 31 de Agosto hoje findo, a razao de setenta mil reis mensaes, e a casa de propriedade dos herdeiros de José Martins Pinto, do quem e' procurador o abaixo assignado.

R\$ 420\$000

Proa 21 de Agosto 1887
João Proença da Costa

Recebeo em da dita a assignatura supra.
Belém do Para: 19 de Setembro de 1887.
Com testemunho de 2 Cidades

Attestado em Belém do Para da Costa



19
1819

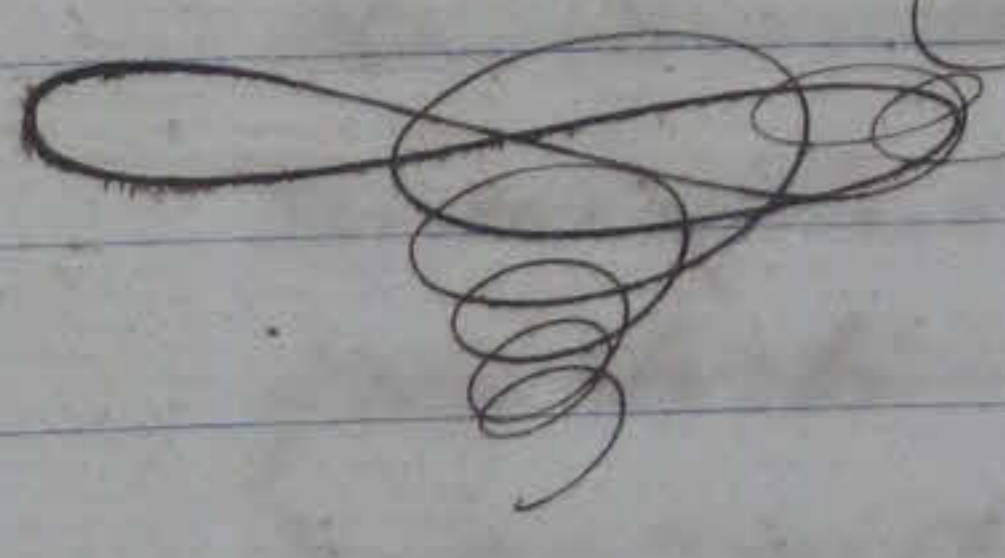
José Inácio Bentes, Subdelegado de
Polícia de São J

Attesto e juro aos Santos Evangelhos
que o Sr. José de Castro Figueiredo, meu
na a' Qm do Dr. Malheiro nº 36
do delyto quaterico, a meus de anno
e vixi de economia proprio

Fam e proprio para fins electoraes
Subdelegado de Policia de São J
Belem 20 de Setembro de 1887

José Inácio Bentes

Assentado e verda firma a autographica supra
delem de Camillo de Figueiredo de 1887.
Com testemunhas
O Subdelegado de Policia de São J



Handwritten signature or scribble in the top right corner.

Publica Forma

Os abaixo assignados, Dna Antonia Rosa
 Pereira e meu marido Joao Augusto Pereira pro-
 prietarios, miralhoes no largo das Caldas, nume-
 ro cento e sessenta e um, em Lisboa, constituimos
 nosso bastante procurador os senhores Carralhos
 de Companhia, negociantes na cidade de Vila Rica,
 freguesia de Brazil, para tomar conta e administrar
 as nossas propriedades situas na dita cidade; dar
 pedir e admitir inquilinos, rendeiros ou arrenda-
 dos, receber as rendas, fizes ou qualquer quantia
 d'esta proeminencia, e do que receber, dar a receber
 ou quitacoes; fazer os arrendamentos respectivos
 em as clausulas e condições que forem necessarias
 para validade dos contractos. Tendo tambem to-
 mado conta do senhores Jose Maria dos Santos
 que foi nosso procurador na dita cidade receber
 quaesquer rendas de rentas que tivera entregas em
 dita cidade quitacoes. E sendo necessario mais nos
 damos os poderes necessarios para que, em nosso
 nome e em o presente foramos, possamos em qual-
 quer tribunal ou Juizo requerer e allegar toda a
 nossa justica em todas as causas civis ou crimas
 em que formos autores ou réus; Requerer perante
 quaesquer authoridades que preciso for para
 provar a nossa justica; fazer eitar, intentar açoes
 e processos summarios; offerecer libellos e réplicas,
 excepções, embargos, suspenções, artigos de habili-
 tação e quaesquer outros; entrar, trahir,
 dar prava, juntar elementos e tomar a nec-

receber os; contradictar testemunhas, requerer jus-
tificações, exames, victorias e deduzir artigos
de falsidade; jurar em alma de calumnia, de i-
sonia, e suppletoriamente, e deixar estes jura-
mentos na alma das partes, assignar requesi-
mentos, autos, protestos, contra protestos, termos
de emfiteza, appropriação, negação, de instancia,
ratificação do processado, de responsabilidade
por perdas e danos, de identidade de pessoa,
de exherda de herdeiros e outros; nomear pe-
ritos, juizes arbitros e partidores; assistir da
intervenção do jury, quando lhe parecer; apellar,
aggravar, embargar qualquer sentença ou des-
pacho, seguir aquelles recursos nas instancias
superiores, interpor e seguir o de revista; tirar
sentenças, promover a sua execução, requerer
liquidações, arroltos, feitorias, avaliações, ac-
rematações; adjudicações e prazos; requerer o re-
cibo mandados e precatórios de levantamento
e entrega de chibrios e objectos depositados, e
em embargos de terceiro senhor e possuidor e de
execução, em artigos de preferencia, de fraude
e de dolo, de erro de sentença e contrarias ador-
sus; receber custas, dando quitação; assignar ter-
mos de manifestos ordinarios e por lembrança,
suas alterações e districtes; promover registos
nas conservatorias de toda e qualquer especie,
provisorios e definitivos e cancellamentos, man-
do desta proceção ou substituecendo-a em tom
ou mais procuradores, e estes em outros, recusada
por um a sua citação em qualquer causa. São

146
Alfandega

São testemunhas idôneas os abaixo assignados, residentes n'esta cidade e quaes assignam em nome perante o Tabelião tambem abaixo assignado nesta cidade de Lisboa aos vinte e tres dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e cinco. Vinte e tres de Maio de mil oitocentos e oitenta e cinco. Antonia Rosa Pereira. João Augusto Pereira. Jose Antonio de Albuquerque e Silva. Vicente Xavier d'Almeida Pinto. Estava devidamente inutilizada uma estampilha do sello portuguez. Certifico que foram feitas perante mim as quatro assignaturas acima, as quaes reconheço. Lugar eia ut supra. Em testemunho de verdade está o signal publico. O Tabelião Joaquim Barreiros Cardozo. Estava devidamente inutilizada uma estampilha do sello portuguez Paulo Porto Alegre, Consul Geral do Imperio do Brazil em Portugal e seus domínios, etc, etc. Reconheço verdadeiras o signal e assignatura retro de Joaquim Barreiros Cardozo publico notario n'esta cidade. E para evitar onde emvier se passar o presente, que assignei e fiz sellar em o sello das Imperiaes Armas d'este Consulado Geral do Imperio do Brazil em Lisboa aos vinte e tres de Maio de mil oitocentos e oitenta e cinco. Paulo Porto Alegre, Consul Geral. Numero cento setenta e tres. Reis noventa e vinte. Estas estampadas as Armas Imperiaes. Estas duas estampilhas no valor de quatrocentos reis devidamente inutilizadas em os seguintes dizeres: Alfandega do

do Pará' oito de julho de mil oitocentos e oitenta
e cinco. O escripturario (assinatura illegivel)
Tractado. Livro cento e onze. Folhas cento e qua-
torze. Substabelecimento. Aos vinte e oito dias do
mez de julho de mil oitocentos e oitenta e cinco, na
cidade de Belém do Pará, em o meu escriptorio
à Travessa das Mercês empareceram como au-
torizantes Cassalho & Companhia, representados pelos
dizos, pelo socio José Gaspar de Carvalho e por elles
fui ditto em presença das testemunhas abaixo
assignadas, que dos poderes que lhes foram con-
feridos por Dona Antonia Rosa Pereira e seu ma-
rido João Augusto Pereira, proprietarios e mora-
dores na cidade de Lisboa, constantes da procu-
ração passada perante Joaquim Barreiros Cardo-
zo, Tabelião publico na mesma cidade em vinte e
tres de Maio do corrente anno, substabelece
na pessoa de José Pereira da Rocha as expressas
e necessarias para receber alugueis, firos em qual-
quer quantia proveniente de arrendamento dos
predios dos herdeiros de José Martins Pinto
que foi casado com a constituinte Antonia
Rosa Pereira, e dar recibos e quitações relativas; fa-
zer arrendamento em as clausulas e em ditijs
necessarias para validade dos contractos, requ-
rer perante qualquer authoridade administra-
tiva ou judicial, em qualquer instancia tudo
quanto quanto for a bem do direito e justiça dos
ditos constituintes, prestando os autorizantes Car-
valho & Companhia as competentes contas e pollen-
do substabelecer. E de como assim o disseram

[Handwritten signature]

disseram assignam em os testemunhos presentes,
 moradores n' esta cidade e do meu emhecimento
 do que deu fé. Eu, Antonio Firmo Dias Lardozo,
 Tabelião, que escrevi e assignei. O Tabelião An-
 tonio Firmo Dias Lardozo, Parvathu e Companhia,
 José Bernardino Pusa. Antonio Ramos Floquet. Es-
 tava uma estampilha de duzentos reis devida-
 mente inutilizada. Tratada do proprio Livro
 ao qual me reporto nos mesmos dia, meze e an-
 no de sua data no principio declarados. Eu,
 Antonio Firmo Dias Lardozo, Tabelião que subs-
 crevo digo, subscrevo e assigno em publico e raso.
 Em testemunho de verdade esta o signal publi-
 co. Antonio Firmo Dias Lardozo. Esta uma es-
 tampilha de duzentos reis devidamente inu-
 tilizada. L. L. per mim Quadros. E nada mais
 contém a dita procuração que me foi apre-
 sentada para ser reproduzida em copia le-
 gal e autentica, a cujo original me reporto
 entregando-o ao portador, bem como esta pu-
 blica forma do que deu fé; n' esta cidade de
 Belém do Pará aos vinte e um de Setem-
 bro de mil oitocentos e setenta e
 sete. E eu, Antonio Firmo Dias Lardozo, Tabelião
 de estas justas e legittimas partes, escrevi e assignei
 em publico e raso.

Com testemunhos e assignação
 Antonio Firmo Dias Lardozo
 Tabelião
 José Bernardino Pusa
 Antonio Ramos Floquet
 Parvathu e Companhia

[Decorative flourish]

Ilmo Rmo S.º Conego D.º
 Secretario da Camara Eccle-
 siastica

Jose de Castro Figueiredo
 requer a V. Rev.ª, para se poder
 alistar eleitor, se digne de cer-
 tificar qual o emprego que
 occupa nesta Reparticao, bem
 assim a que tempo se acha n'el-
 la empregado e qual os emolu-
 mentos que percebe.

Felo deferimento

C. R. M.ª

Para, 17 de Setembro de 1887
 Jose de Castro Figueiredo.

Certifico que o supplicante e' uma
 pessoa desta Secretaria ha mais de
 um anno, e que n'ella recebe du-
 zentos mil reis mensaes de
 vencimento.

Secretaria de Buypado de Para 17



de 1884

Secretaria de Bispo

CMA/UFPA-TJ-PA

Vista
 En unida a esta de hoy a las
 de Setiembre de mil noventa
 y cinco, situada a esta parte de
 ayto. Com. unida a los aytos. D. 100
 Promotor. D. 100. D. 100. D. 100
 en, sin haberse a los aytos. D. 100
 unido a los aytos. D. 100
 unido a los aytos. D. 100

Esta promotoria es de parecer que
 se debe juzgar por lo que se pide
 plicante, en su documento justos.

Balam, a los Setiembre de 1867
 D. Prom. Pub.

Promotores es. de Figueroa.

Reclamacion
 En unida a este de hoy a las
 de Setiembre de mil noventa
 y cinco, situada a esta parte de
 ayto. Com. unida a los aytos. D. 100
 como si fueran unidos. D. 100
 unido a los aytos. D. 100
 unido a los aytos. D. 100

Reclamacion

Promotores es. de Figueroa
 unido a los aytos. D. 100
 unido a los aytos. D. 100
 unido a los aytos. D. 100

Juzga por lo que se requiere
 el ayto. de ayto. de ayto.
 de ayto. de ayto. de ayto.

reço, attento e summen-
to de sua resistência
do castro brentão do pae-
sai, na sua ultima in-
venção, da natureza do castro
quell e do castro de
idade, e que decor-
rem de fl 3 a fl. 13

Consequem se estes
castros e forte, em origi-
nal, si, sendo o pae-
gel, nisi foi interpo-
to recurso: castros do
requerente e for pre-
tore, no Escri-
to

Publicque no Be-
lva 29 de Setembro
de 1887

J. M. Santos
Publicador

Publicada para certificação em
pra sua resistência, não pelo
juiz que a propicio no recurso
na nulla declarada. Luch-
tonocida, obli-
tando que...

Certifico que intimei a sen-
tença supra ao requerente.
Dia 29 de Setembro de 1887.

Antonio de...
Antonio de...
Antonio de...

Certifico que saio publicada
a rubrica retro. Tomo 50 de
Setembro de 1887. Antonio
Antonio de G. & Filho

Entrega

Os quinze dias, como se deu
tudo em mil e tantos aliter
na e na entrega etc, etc
no pagamento de promissas ter
havido recurso. Eu Antonio
Antonio de G. & Filho, Juiz
que escrevi.

CMA/UFPA TJ - PA

Confesso concluso ao
 Sr. Juiz de Direito de 3.^a
 Distrito Criminal Lu,
 João Pedro Baptista,
 sem, e sem.
 Bém em 15 de outubro 1887.

Seja o requerente alistado
 dentro da paróquia e
 quartéis de seu domicí-
 lío, por haver provado
 ser de idade e de nome
 de J. P. B., e requerer
 de sua capacidade e
 litoral. Publique-se.
 Bém, 7 de Outubro
 de 1887.

Juiz de Direito.

